PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

INTRODUÇÃO

A Comissão Pregoeira da Prefeitura do Município de Tanguá, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº. 0138 de 01 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/06/2016, às 09:00 horas, na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93; Decreto Municipal nº 1095/2006 de 10 de junho de 2006, Lei Complementar 123, Lei Municipal nº 635 de 31 de outubro de 2007 e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições abaixo:

Este procedimento licitatório está vinculado ao processo administrativo nº 0004/2016 expedido pela Secretaria Municipal de Governo.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser comunicadas aos adquirentes do edital.

Este edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 21 do Decreto Municipal 1095/2006.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura do Município de Tanguá, no endereço acima.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início desta licitação através do telefone (21) 2747 1140;

Valor do edital: 01 (uma) resma de 500 folhas de papel A4.

1- OBJETO

1.1- O Objeto do presente pregão é a seleção de proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais de Consumo, conforme termo de referência anexo e demais disposições deste edital.

2- AQUISIÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1- O edital encontra-se à disposição do interessado na Comissão de Pregão, no endereço e telefone acima mencionados.

2.2- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnações contra o ato convocatório, devendo fazer por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de decadência do direito, devendo ser dirigidos ao pregoeiro, no endereço acima, no horário comercial.

2.3- Caberá ao pregoeiro responder, dentro de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, as impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados tempestivamente, com encaminhamento de cópia da resposta a todos os interessados.

2.4- No caso de ausência da solicitação, pressupõe-se que os elementos constantes neste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente qualquer reclamação.

2.5- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no orçamento desta municipalidade conforme descrito no termo referencia constante neste edital.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1- O julgamento do presente pregão será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar da presente licitação as empresas inscritas no registro cadastral da Prefeitura Município de Tanguá ou as que apresentarem toda documentação necessária à qualificação na hora da licitação.

5.2- Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração pública federal, estadual ou municipal;

c) Empresas em estado de falência ou concordata;

d) Consórcios;

e) Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto. Também é vedado concorrer às empresas que possuam em seu quadro técnico, profissional que participou na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

5.3- A apresentação da proposta significará que o licitante tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias à sua participação, que examinou o conteúdo do edital e seus Anexos e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente os seus termos.

5.4- O licitante vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.5- A participação na licitação importa total e irrestrita submissão das proponentes às condições deste edital.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura desta licitação se dará em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado e se realizará conforme legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, a proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação.

6.3- O credenciamento se fará, no caso de representante, além do contrato social, instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de 01 (uma) licitante.

6.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores mesmo que não estejam munidos de procuração. A ausência deste documento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o portador impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6.6- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

6.7- Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras participantes.

7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1- No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, apresentarão os licitantes suas propostas e documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e fechados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

*ENVELOPE “A” – PROPOSTA*

*COMISSÃO DE PREGÃO*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016*

*RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE*

*ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

*COMISSÃO DE PREGÃO*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016*

*RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE*

7.2- relação de documentos que deverão ser entregues fora dos envelopes “A” e “B”:

7.2.1 – Declaração de habilitação – anexo V;

7.2.2 – Credenciamento – anexo VI;

7.2.3 – Declaração de preços – anexo VII e

7.2.4 – Declaração de ME ou EPP – anexo VIII;

7.2.5 – Contrato social;

7.2.6 – cédulas de identificação dos sócios e do credenciado, quando for o caso.

8- ENVELOPE “A” – PROPOSTA

8.0- A proposta de preços deverá vir acompanhada por um CD / DVD, contendo a proposta, com o arquivo salvo no Excel ou similar.

8.1- A proposta de preços poderá ser apresentada em original no formulário oficial da licitante, em (01) uma via, manuscrita, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, que contenha razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ, e-mail, site ou qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

8.2- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.3- Descrição clara do objeto licitado com indicação de marca, referência, procedência e outros elementos;

8.4- Preço unitário, total por item ou por lote e preço global, conforme termo de referência – anexo I, em real, expressos em algarismo de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5- As Propostas de Preços serão verificadas pela Comissão de Pregão, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

a) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

8.6- O preço total apresentado na Proposta de Preços corrigido pela Comissão de Pregão, em conformidade com os procedimentos acima e após anuência do licitante, constituirá o valor da proposta. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem no todo ou em parte, as disposições deste edital.

8.8- O Licitante, que alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Proposta de Preço (Anexo II), será desclassificado.

8.9- Prazo da entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

8.10- Garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a administração, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões exigidos.

8.11- Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital, anexo VII.

8.12- A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião da abertura do envelope “proposta”.

8.13- Em caso de discrepância entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

8.14- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

8.15- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestações inexeqüíveis.

8.16 – Poderão ser desclassificados os itens, cujos valores estejam acima dos estimados, após a fase de lances.

8.17 – As empresas de melhores propostas deverão apresentar à Comissão Pregoeira, mídia contendo a proposta dos itens por elas vencidos.

8.18 – A empresa que não atender ao disposto 8.17 terá sua proposta desclassificada.

9- ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO

9.1- Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

9.1.1- Cédula de identidade do sócio administrador e do representante quando credenciado;

9.1.2- Registro comercial, no caso da empresa individual;

9.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.5- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com declaração informando a quantidade de cartórios existentes.

9.1.6- Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial ou em cartório, contendo: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, índices oficiais (LG - Liquidez Geral, LC - Liquidez Corrente, SG – Solvência Geral) apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

9.1.7- Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista § 2º e 3º, do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

Regularidade Fiscal:

9.1.8- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual;

9.1.9- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e Dívida ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante.

9.1.10- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da sede da licitante.

9.1.11- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.1.12- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da proponente.

9.1.13- Certificado de regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;

9.1.14 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2- Declaração de menor – anexo III;

9.3- Declaração de superveniência – anexo IV;

9.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Não existindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

10- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados em cópia reprográfica ou em publicação no Órgão da Imprensa Oficial e rubricados pelo representante legal do licitante na ordem de solicitação dos documentos conforme item 9.

10.1- Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos ou que façam em desacordo com este edital.

10.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1- A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública do PREGÃO, quando o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação, passando à abertura do envelope “A”.

11.2- Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a(s) proposta(s), ocasião em que será procedida a verificação da conformidade dessa(s) com os requisitos estabelecidos neste edital, à exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis. A seguir, as propostas serão analisadas e rubricadas pelos licitantes presentes ao certame.

11.3- Ato contínuo, o pregoeiro classificará as propostas de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos em ordem crescente de preços, em até 10% (dez por cento) daquela.

11.4- Quando não se verificar, no mínimo 03 (três) propostas escritas com preços compreendidos de acordo com o critério estabelecido anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, quaisquer que sejam os preços ofertados, a fim de que participem dos lances verbais.

11.5- Prosseguindo, será dado início à fase de apresentação dos lances, da qual participarão somente as proponentes classificadas na forma dos itens acima.

11.6- Os lances serão feitos verbalmente pelas proponentes classificadas, em ordem seqüencial e a convite do pregoeiro, a partir da proponente classificada como de maior preço, sendo imediatamente registrado pelo pregoeiro o seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.7- As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.8- Só será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance registrado.

11.9- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.10- Durante o transcurso da sessão pública, o pregoeiro informará constantemente as licitantes o valor de menor lance.

11.11- A sessão de lances será ininterrupta, até que seja estabelecido o menor lance a ser contratado.

11.12- Quando houver necessidade de interrupção dos lances, por motivo devidamente justificado, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa as participantes, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

11.13- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, informado pelo pregoeiro as licitantes, após o que aguardará pelo período de até 15 (quinze) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.14- A proponente que não apresentar lance quando convocada pelo pregoeiro ou aquela que expressamente desistir de fazer lance, será excluída dessa fase, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.15- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e o valor estimado para as aquisições.

11.16- O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente pregão.

12- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada como de menor preço quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando-a se incompatível com os preços praticados no mercado.

12.2- O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com a proponente a fim de obter melhor preço, verificando-se essa possibilidade após o exame da proposta de menor valor, observado o disposto do item acima e quando não se verificarem lances verbais.

12.3- O pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências editalícias.

12.5- A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preço contemplando o lance final ofertado, observando o item 8.17, caso a proposta tenha valor acima de R$ 264.000,00.

12.6- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

12.7- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

12.8- Quando todas licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12.9- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a administração e nem ferir os direitos dos demais participantes.

12.10 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.11 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 635/2007, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 6º do artigo 5º da Lei Municipal nº 635/2007.

12.12 - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- HABILITAÇÃO

13.1- Uma vez verificada a aceitabilidade da proposta, será aberto o envelope “B” – documentação, para constatação das condições de habilitação da empresa proponente.

13.2- Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, observado o disposto no seu item 9, a licitante será declarada vencedora.

13.3- Será desclassificada a proposta que, classificada como a de menor preço, não atender a qualquer das exigências para habilitação fixadas no edital, situação em que o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital.

13.4- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizado o acordo, com a entrega da nota de empenho/assinatura do contrato à licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo sem que sejam retirados, serão destruídos.

13.5 - Microempresas e empresas de pequeno porte (artigo 3º da Lei Municipal 635)

13.6 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. – Art. 4º do Decreto 6.204/2007

13.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.9 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

14.2- Não havendo interposição de recurso, após seu julgamento, a autoridade superior adjudicará e homologará o objeto da licitação.

14.3- O resultado dessa licitação será publicado na Resenha Municipal.

15- DOS RECURSOS

15.1- A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2- As razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas à Comissão de Pregão, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

15.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado acima, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

15.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5- Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, que considerando ou não sua decisão no prazo de 03 (três) dias, os encaminhará devidamente informados à autoridade superior que decidirá de forma fundamentada.

15.6- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, reduzida a termo em ata.

15.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

15.8- Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade superior, a licitante vencedora será convocada, por escrito, à comparecer, dentro do prazo de 03 (três) dias após o ato convocatório, para recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.

15.9- O prazo de convocação acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade superior da instituição.

15.10- Deixando a adjudicatária de receber a nota de empenho/assinatura do contrato no prazo mencionado, contados da data de sua efetiva e documentalmente comprovada convocação, o pregoeiro procederá sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, ao exame das ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

16- DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1- O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital, as Lei nº 10.520 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

16.2- O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria através de depósito na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 88, Centro – Tanguá - RJ, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.666/93 e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela adjudicatária.

16.3- Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar além da nota fiscal/fatura, o recibo discriminado de acordo com a nota de empenho.

16.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.5- O pagamento somente será efetuado após a comprovada regularidade da contratada, por meio de consulta ‘on-line’.

16.6- Caso se faça necessária representação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

16.7- Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.8 - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia do adimplemento.

17- PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- As licitantes, adjudicatárias e demais participantes desta licitação estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

17.2- A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes sanções, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse desta municipalidade.

I – ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento das disposições deste Termo, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

II – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, quando então incidirá em outras cominações legais;

III – multa de 1% sobre o valor total contratado a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

IV – multa de 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificados de até 05 (cinco) dias nos prazos de:

1 – Na entrega do objeto licitado;

2 – Na montagem;

3 - Na substituição do objeto licitado.

V – multa de 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05(cinco) dias nos prazos de:

1 – Na entrega do objeto licitado;

2 – Na montagem;

3 - Na substituição do objeto licitado.

VI – Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela administração, o objeto será considerado como inexecutado;

VII – multa de 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente em casos de:

 1 – entrega parcial dos objetos licitados;

 2 – montagem parcial dos objetos licitados;

 3 – não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.

 4 – outras hipóteses de inexecução parcial do Contratado

VIII – multa de 15% sobre o valor total contratado nos casos de:

1 – recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

2 – recusa injustificada em montar os objetos licitados;

3 – recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

4 – outras hipóteses de inexecução total do Contratado

IX – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não inferior a 5(cinco) anos.

X – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir com a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- As sanções previstas nos incisos I, IX e X do item acima poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4- As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a contratante.

17.5- As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da contratante. Se a contratada não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para esse fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

17.6- Aplicar-se-á multa de 3% (três por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho e/ou recusa de assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta.

17.7- Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado neste edital.

18.2- É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes “A” e “B”.

18.3- A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caibam as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4- Anulação do procedimento licitatório induz a do contrato/nota de empenho.

18.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

18.6- As licitantes são responsáveis, administrativa, civil e plenamente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

18.9- O Foro da Comarca de Itaboraí / RJ será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, até que seja instalada a Comarca de Tanguá, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

18.10- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

18.11- São partes integrantes deste edital:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – proposta de preços;

Anexo III – declaração de menor;

Anexo IV – declaração de superveniência;

Anexo V – declaração de habilitação (Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002);

Anexo VI – carta de credenciamento;

Anexo VII – Declaração de preços;

Anexo VIII – Modelo de declaração da ME ou EPP;

Anexo IX – Minuta do Contrato

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preço

Tanguá, 30 de maio de 2016.

*Andréia Pereira Rodrigues*

PregoeiraPREGÃO Nº 025/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO**

1.1-A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo, para um período de 12 (doze) meses de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1 –** O material visa atender os Departamentos da Secretaria de Governo (SEGOV) nos seus trabalhos diários. Também visa atender a manutenção da cozinha, limpeza dos setores da SEGOV, atendimento do Gabinete do Prefeito e suporte na realização de reuniões e pequenas recepções.

\*Setores a serem atendidos: Gabinete da Secretaria, Gabinete do Prefeito, Compras, Licitação, Agências de Correios Comunitárias (AGCs) de Duques, Ampliação, Posse dos Coutinho, Bandeirantes I e Bandeirantes II, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Junta Militar e Departamento de Comunicação.

**3. REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1**. Registro de preços, regulamentado pelo Decreto N nº 1896/2010 e previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com prazo de validade de 01 (um) ano, para futuros fornecimentos de material de consumo à Secretaria Municipal de Governo, conforme especificado em anexo.

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1-** A despesa correrá por conta:

**PT**:02.001.001-04.122.0002.2.004 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEGOV

**ED: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

Detalhamento:3.3.90.30.07.00 - Gêneros de alimentação

3.3.90.30.16.00 - Material de expediente

3.3.90.30.17.00 - Material de processamento de dados

3.3.90.30.21.00 - Material de copa e cozinha

3.3.90.30.22.00 - Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.26.00 - Material de elétrico e eletrônico

**Ficha:** 022

**Fonte:** 100

**4.2 –MODALIDADE DE EMPENHO**: Global

**5 - LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado, situado à Rua Demerval Garcia de Freitas, 88 – Centro – Tanguá – RJ, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

**6 - PRAZO DE ENTREGA**

**6 .1** - O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota de empenho;

**6.2** - A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado estará sujeita às sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

**6.3** - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um em conforme, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus ao município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**7 - RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

a) O objeto da presente objeto deverá ser recebido pelo Diretor do Departamento de Almoxarifado;

b) Deverá ser verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital e seus anexos;

c) Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições no material este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

**8 - FRETE**

A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

**9 – PRAZO E GARANTIA DOS MATERIAIS:**

**9.1.**A empresa vencedora deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas à substituição dos produtos;

**9.2** - A empresa vencedora deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas à substituição dos produtos.

**9.3** - Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo defeitos nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1** - Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência, edital e contrato;

**10.2** - Comunicar à Secretaria Municipal de Governo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**10.3** - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**10.4** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

**10.5** - Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

**10.7** - Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto.

**10.8** - Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.

**10.9** - Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**11.1 -** Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**11.2** - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**11.3** - Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**11.4** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

**11.5** - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

**11.6 -** Será designado servidor da Secretaria de Governo para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

**11.7** - Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

**11.8** - Efetuar o pagamento até o 20º (vigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

**11.9** - Aplicar as penalidades, quando cabível.

**12 - SANÇÕES:**

A empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

**13 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**13.1** - Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

**13.2** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

**14. CRITÉROS DE FORNECIMENTO**

**14.1.** O fornecimento se dará de forma parcelada, devido a necessidade de aquisição frequentes, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material, não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser solicitado pela secretaria, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

**15 - DO RECEBIMENTO DO BEM**

**15.1** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

**15.2** - Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal de Governo.

**15.3** - Caberá ao servidor responsável rejeitar os materiais que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

**16 - RESULTADOS ESPERADOS**

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os departamentos da Secretaria de Governo, propiciando aos servidores, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

**17 - PLANILHA ESTIMATIVA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 001 | Açúcar refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem original de 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | KG | 200,00 | 4,21 | 842,00 |
| 002 | Adoçante dietético líquido, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 100ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 2,00 | 3,71 | 7,42 |
| 003 | Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica,'embalagem plástica lacrada com 1itro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | LT | 100,00 | 3,19 | 319,00 |
| 004 | Álcool etílico e hidratado 92.8º - embalagem com 1 litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | LT | 50,00 | 7,01 | 350,50 |
| 005 | Alfinete para mapa, cabeça de poliestileno de 5mm, comprimento aproximado de 18 mm, diversas cores caixa com 50 unidades. | CX | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| 006 | Almofada para carimbo, com tampa, em tecido na cor azul, medindo aproximadamente 7x11cm 'embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. | UN | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| 007 | Almofada para carimbo, com tampa, em tecido na cor azul, medindo aproximadamente 95 x 125mm, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. | UN | 20,00 | 25,01 | 500,20 |
| 008 | Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade 'com capacidade de 10 litros e alça de metal. | UN | 10,00 | 5,04 | 50,40 |
| 009 | Biscoito amanteigado, recheado com doce de goiaba, caixa de 120 gramas, contendo (04) quatro unidades de 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; | PT | 40,00 | 5,16 | 206,40 |
| 010 | Biscoito amanteigado, sabor chocolate, formando par de biscoitos recheado com chocolate entre eles, embalagem 130gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | PT | 40,00 | 5,16 | 206,40 |
| 011 | Biscoito doce, tipo maizena, embalagem de 400gr contendo 3 pacotes individuais. 'Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | PT | 40,00 | 5,04 | 201,60 |
| 012 | Biscoito doce, tipo rosquinha, em embalagem com 200g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | PT | 40,00 | 5,04 | 201,60 |
| 013 | Biscoito salgado, tipo cream-cracker, embalagem de 400 g. 'Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; | PT | 40,00 | 5,04 | 201,60 |
| 014 | Biscoito salgado, tipo drink ou cocktel, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | PT | 40,00 | 4,03 | 161,20 |
| 015 | Bloco para recados, auto-adesivos (anote e cole, post it), removíveis, pacote contendo 4 blocos de 38mm x 51mm, com 100 folhas. 'Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 10,00 | 5,01 | 50,10 |
| 016 | Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave | UN | 40,00 | 0,51 | 20,40 |
| 017 | Caixa para arquivo morto, em material plástico, polionda, cor azul, 'dimensão mínima de 246 mm altura x 360 mm profundidade x 133 mm largura x 350 g/m². | UN | 20,00 | 5,99 | 119,80 |
| 018 | Calculadora de mesa com 12 dígitos 'duas fontes de energia; bateria e solar, inclinação do visor, medindo aproximadamente 15,3cm de alturax14,9cm de largura | UN | 10,00 | 23,33 | 233,30 |
| 019 | Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, 'com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 200,00 | 0,96 | 192,00 |
| 020 | Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, 'com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 100,00 | 0,96 | 96,00 |
| 021 | Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, 'com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 100,00 | 0,96 | 96,00 |
| 022 | Caneta hidrográfica para escrita em mídia de CD ou DVD, confeccionada em plástico, cor preta | UN | 10,00 | 5,01 | 50,10 |
| 023 | Caneta marca texto, na cor amarela, corpo plástico rígido opaco, superfluorescente, 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 3,6mm para destacar; 'Com carga, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | UN | 30,00 | 5,18 | 155,40 |
| 024 | Caneta marca texto, na cor verde, corpo plástico rígido opaco, superfluorescente, 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, 'com carga, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | UN | 30,00 | 5,18 | 155,40 |
| 025 | Cartucho de tinta original, n° T0732N, na cor AZUL, para impressora a jato de tinta Epson T33. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 10,00 | 65,00 | 650,00 |
| 026 | Cartucho de tinta original, n° T0733N, na cor magenta, para impressora a jato de tinta Epson T33. Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 10,00 | 70,00 | 700,00 |
| 027 | Cartucho de tinta original, n° T0734N, na cor amarela, para impressora a jato de tinta Epson T33. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 10,00 | 70,00 | 700,00 |
| 028 | Cartucho de tinta original, n° T115, na cor preta, para impressora a jato de tinta Epson T33. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 | 100,00 | 2.000,00 |
| 029 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB540A, na cor preta, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 | 455,73 | 9.114,60 |
| 030 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB541A, na cor azul, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 | 435,50 | 8.710,00 |
| 031 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB542A, na cor amarela, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 | 435,50 | 8.710,00 |
| 032 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB543A, na cor magenta, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 | 435,50 | 8.710,00 |
| 033 | Cartucho de toner nº 12A, referência MFP 1319, na cor preta, original, para impressora HP Laserjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 30,00 | 110,50 | 3.315,00 |
| 034 | Cartucho de toner nº 74, na cor preta, original, para impressora HP. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 | 149,50 | 2.990,00 |
| 035 | Cartucho de toner nº 75, colorido, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 | 139,50 | 2.790,00 |
| 036 | Cartucho de toner nº 85A, referência M1212nf MFP, na cor preta, original, para impressora HP LaserJet 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 50,00 | 110,50 | 5.525,00 |
| 037 | Cartucho de toner nº 901, referência CC653AL, colorido, original, para impressora HP Officejet 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 | 149,50 | 2.990,00 |
| 038 | Cartucho de toner nº 901, referência CC653AL, na cor preta, original, para impressora HP Officejet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 50,00 | 85,50 | 4.275,00 |
| 039 | Cartucho de toner nº 92, referência C3180, na cor preta, original, para impressora HP Photosmart. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 | 79,96 | 1.599,20 |
| 040 | Cartucho de toner nº 93, referência C3180, colorido, original, para impressora HP deskjet Photosmart. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 | 79,96 | 1.599,20 |
| 041 | Cera liquida incolor em embalagem plástica de 500ml | UN | 5,00 | 4,49 | 22,45 |
| 042 | Clips para papel, nº 2/0, em aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. 'Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. | UN | 50,00 | 4,03 | 201,50 |
| 043 | Clips para papel, nº 6/0, em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. constando na embalagem: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. | CX | 50,00 | 4,03 | 201,50 |
| 044 | Cloro extra forte, embalagem 2 litros | UN | 100,00 | 5,49 | 549,00 |
| 045 | Cola branca, plástica, com 90 gramas, liquida – não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50,00 | 1,49 | 74,50 |
| 046 | Cola em bastão - tubo com 20 gramas, glicerina, água e conservantes. 'Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de valida | UN | 50,00 | 2,49 | 124,50 |
| 047 | Copo descartável, 'em plástico maleável, capacidade de 200ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. | PT | 100,00 | 3,99 | 399,00 |
| 048 | Copo descartável, 'em plástico maleável, capacidade de 50ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades | PT | 100,00 | 2,69 | 269,00 |
| 049 | Corretivo líquido branco, base d’água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. 'Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50,00 | 2,29 | 114,50 |
| 050 | Desinfetante líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bacteriana e germicida. 'Embalagem plástica com 2 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | UN | 100,00 | 5,49 | 549,00 |
| 051 | Desodorizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância Lavanda, embalagem com mínimo 400ml / 286g. | UN | 20,00 | 10,99 | 219,80 |
| 052 | Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. 'Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade | UN | 35,00 | 2,03 | 71,05 |
| 053 | Elástico 100% látex, cor amarela, número 18, espessura 1,5mm , caixa 25g, 'embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | PT | 30,00 | 2,49 | 74,70 |
| 054 | Envelope liso, cor pardo ouro, tamanho 162mm x 229mm. 'Gramatura 80g/m². | UN | 300,00 | 0,47 | 141,00 |
| 055 | Envelope para CD/DVD medindo 126x126mm na cor branca produzido em papel off-set 75g/m². 'Com filme da janela em BOPP/BOPS | UN | 300,00 | 0,87 | 261,00 |
| 056 | Envelope tamanho ofício (216mm X 330mm), na cor branca 'gramatura 80g/m². | UN | 300,00 | 0,50 | 150,00 |
| 057 | Esponja de limpeza – dupla face – (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibactéria – tamanho 110 mm x 75 mm, aproximadamente), pacote contendo 3 unidades. 'Embalagem com dados de identificação do | UN | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| 058 | Extrator de grampo, de aço, tipo espátula, com tratamento antiferrugem. Embalagem individual, contendo marca do fabricante. | UN | 50,00 | 4,49 | 224,50 |
| 059 | Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48 mm x 50 m, acondicionada em embalagem original | UN | 50,00 | 9,50 | 475,00 |
| 060 | Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50mm x 50m 'acondicionada em embalagem original contendo 10 unidades. | RL | 50,00 | 3,99 | 199,50 |
| 061 | Garrafa em térmica em aço inox, com tampa de apertar, capacidade para 2 litros 'cor: preta | UN | 2,00 | 149,63 | 299,26 |
| 062 | Grafite para lapiseira, 0.9mm, 2B 'escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. | UN | 20,00 | 9,86 | 197,20 |
| 063 | Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 100 folhas papel 75g. 'Utiliza grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 40,00 | 80,03 | 3.201,20 |
| 064 | Grampo para grampeador 26/6, galvanizado 'fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.  | CX | 30,00 | 32,06 | 961,80 |
| 065 | Guardanapo de papel, folha simples, em fibra celulósica, na cor branca 'medindo, aproximadamente, 33 cm x 33 cm. Apresentação em pacote com 50 folhas. | PT | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 066 | Jarra de vidro tipo francesinho 'capacidade para 1,5 litros, com tampa plástica. | UN | 2,00 | 17,99 | 35,98 |
| 067 | Lapiseira para grafite 0.9 mm, grip em borracha macia, protetor de grafite retrátil, com prendedor de metal, na cor abóbora | UN | 50,00 | 39,97 | 1.998,50 |
| 068 | Limpador instantâneo multiuso, para limpeza geral. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | UN | 50,00 | 5,01 | 250,50 |
| 069 | Livro de ata, folhas pautadas sem margem, papel sulfite 75g/m², capa na cor preta e dura, contendo 200 folhas 'medindo aproximadamente 203mm x 98mm. | UN | 10,00 | 27,67 | 276,70 |
| 070 | Lustra móvel, fragrância de lavanda, frasco de 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50,00 | 10,00 | 500,00 |
| 071 | Luva de borracha látex resistente, na cor amarela 'com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PR | 5,00 | 5,99 | 29,95 |
| 072 | Mídia de DVD-R, 4.7 GB 'pino com 100 unidades. | PI | 5,00 | 119,33 | 596,65 |
| 073 | Pano branco, tipo saco, alvejado, para limpeza no chão 72 x 50 cm; | UN | 50,00 | 5,99 | 299,50 |
| 074 | Pano de prato - atoalhado - 100% algodão - com peso mínimo de 70g - tamanho mínimo de 54 x 37 cm, alto poder absorção. | UN | 10,00 | 5,99 | 59,90 |
| 075 | Pano multiuso fabricado em misto de viscose e poliéster 'pacote com 2 unidades | PT | 10,00 | 4,99 | 49,90 |
| 076 | Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m² ', alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalage | RS | 300,00 | 19,93 | 5.979,00 |
| 077 | Papel carbono para duplicador, formato A4 (21,0 x 29,7cm), na cor azul, 'embalagem contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | CX | 6,00 | 115,66 | 693,96 |
| 078 | Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e golfrado, 100% fibra celulósica, folha dupla, rolo com 30mx10cm, 'embalagem plástica com 04 rolos,original do fabricante, com composição,data de fabricação e de validade. | PT | 200,00 | 5,19 | 1.038,00 |
| 079 | Pen drive de 16Gb, embalagem de plástico,com tampa, medindo aproximadamente 6,5mm | UN | 10,00 | 31,99 | 319,90 |
| 080 | Perfurador em aço com capacidade para até 25 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g), em metal. 'Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 30,00 | 33,99 | 1.019,70 |
| 081 | Pilha alcalina, tipo palito, AAA, com 1,5 V cc, longa duração Acondicionado em embalagem original, contendo 4 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 10,00 | 16,96 | 169,60 |
| 082 | Rodo com cepa de madeira, medindo 60cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm 'aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com1,20 de comprimento. | UN | 20,00 | 14,66 | 293,20 |
| 083 | Sabão em pó com tensoativo biodegradável, 'embalagem de 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| 084 | Saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 100 litros 'na cor preta, com no mínimo 6,0 de micra. Dimensões:75 X 105cm. Embalagem com 10 unidades. | PT | 20,00 | 5,99 | 119,80 |
| 085 | Saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 50 litros 'na cor preta, com no mínimo 4,0 de micra. Dimensões: 63 X 80cm. Embalagem com 10 unidades. | PT | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| 086 | Suco da fruta concentrado, sabor caju, acondicionado em embalagem de plástico de 500ml. 'Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 40,00 | 4,49 | 179,60 |
| 087 | Suco da fruta concentrado, sabor goiaba, acondcionado em embalagem de plástico de 1.000ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 40,00 | 5,49 | 219,60 |
| 088 | Suco da fruta concentrado, sabor maracujá, acondicionado em embalagem de plástico de 1.000ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 40,00 | 6,99 | 279,60 |
| 089 | Tesoura Escolar 13 cm, forma anatômica, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo de polipropileno preto. | UN | 10,00 | 3,99 | 39,90 |
| 090 | Tinta de recarga de tanque, na cor amarela, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 | 79,96 | 399,80 |
| 091 | Tinta de recarga de tanque, na cor ciana, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 | 79,96 | 399,80 |
| 092 | Tinta de recarga de tanque, na cor magenta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 | 79,96 | 399,80 |
| 093 | Tinta de recarga de tanque, na cor preta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 | 79,96 | 399,80 |
| 094 | Vassoura com cerdas de pêlo sintético, tipo doméstico, com base de 60 cm 'com cabo de madeira, medindo 1,20m de comprimento. | UN | 20,00 | 17,96 | 359,20 |
| 095 | Vassoura piaçava, uso doméstico, com cepa de madeira medindo 37,5 de comprimento por 48mm de largura com 4 fileiras de cerdas com 90mm de altura e cabo de madeira com 1,20cm de comprimento. | UN | 20,00 | 17,33 | 346,60 |
|  | TOTAL | **95.249,42** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO:** NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS. |

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Comissão Pregoeira

Processo nº. 0004/2016

Pregão presencial nº. 025/2016.

Prezados Senhores:

Conforme solicitação, apresentamos preços e condições para os produtos abaixo especificados:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 001 | Açúcar refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem original de 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | KG | 200,00 |  |  |  |
| 002 | Adoçante dietético líquido, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 100ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 2,00 |  |  |  |
| 003 | Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica,'embalagem plástica lacrada com 1itro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | LT | 100,00 |  |  |  |
| 004 | Álcool etílico e hidratado 92.8º - embalagem com 1 litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | LT | 50,00 |  |  |  |
| 005 | Alfinete para mapa, cabeça de poliestileno de 5mm, comprimento aproximado de 18 mm, diversas cores caixa com 50 unidades. | CX | 20,00 |  |  |  |
| 006 | Almofada para carimbo, com tampa, em tecido na cor azul, medindo aproximadamente 7x11cm 'embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 007 | Almofada para carimbo, com tampa, em tecido na cor azul, medindo aproximadamente 95 x 125mm, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 008 | Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade 'com capacidade de 10 litros e alça de metal. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 009 | Biscoito amanteigado, recheado com doce de goiaba, caixa de 120 gramas, contendo (04) quatro unidades de 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; | PT | 40,00 |  |  |  |
| 010 | Biscoito amanteigado, sabor chocolate, formando par de biscoitos recheado com chocolate entre eles, embalagem 130gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | PT | 40,00 |  |  |  |
| 011 | Biscoito doce, tipo maizena, embalagem de 400gr contendo 3 pacotes individuais. 'Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | PT | 40,00 |  |  |  |
| 012 | Biscoito doce, tipo rosquinha, em embalagem com 200g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | PT | 40,00 |  |  |  |
| 013 | Biscoito salgado, tipo cream-cracker, embalagem de 400 g. 'Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade; | PT | 40,00 |  |  |  |
| 014 | Biscoito salgado, tipo drink ou cocktel, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | PT | 40,00 |  |  |  |
| 015 | Bloco para recados, auto-adesivos (anote e cole, post it), removíveis, pacote contendo 4 blocos de 38mm x 51mm, com 100 folhas. 'Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 016 | Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave | UN | 40,00 |  |  |  |
| 017 | Caixa para arquivo morto, em material plástico, polionda, cor azul, 'dimensão mínima de 246 mm altura x 360 mm profundidade x 133 mm largura x 350 g/m². | UN | 20,00 |  |  |  |
| 018 | Calculadora de mesa com 12 dígitos 'duas fontes de energia; bateria e solar, inclinação do visor, medindo aproximadamente 15,3cm de alturax14,9cm de largura | UN | 10,00 |  |  |  |
| 019 | Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, 'com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 200,00 |  |  |  |
| 020 | Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, 'com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 100,00 |  |  |  |
| 021 | Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140mm, 'com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 100,00 |  |  |  |
| 022 | Caneta hidrográfica para escrita em mídia de CD ou DVD, confeccionada em plástico, cor preta | UN | 10,00 |  |  |  |
| 023 | Caneta marca texto, na cor amarela, corpo plástico rígido opaco, superfluorescente, 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 3,6mm para destacar; 'Com carga, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | UN | 30,00 |  |  |  |
| 024 | Caneta marca texto, na cor verde, corpo plástico rígido opaco, superfluorescente, 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, 'com carga, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | UN | 30,00 |  |  |  |
| 025 | Cartucho de tinta original, n° T0732N, na cor AZUL, para impressora a jato de tinta Epson T33. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 026 | Cartucho de tinta original, n° T0733N, na cor magenta, para impressora a jato de tinta Epson T33. Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 027 | Cartucho de tinta original, n° T0734N, na cor amarela, para impressora a jato de tinta Epson T33. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 028 | Cartucho de tinta original, n° T115, na cor preta, para impressora a jato de tinta Epson T33. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 029 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB540A, na cor preta, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 030 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB541A, na cor azul, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 031 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB542A, na cor amarela, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 032 | Cartucho de toner nº 125A, referência CB543A, na cor magenta, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 |  |  |  |
| 033 | Cartucho de toner nº 12A, referência MFP 1319, na cor preta, original, para impressora HP Laserjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 30,00 |  |  |  |
| 034 | Cartucho de toner nº 74, na cor preta, original, para impressora HP. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 |  |  |  |
| 035 | Cartucho de toner nº 75, colorido, original, para impressora HP deskjet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 |  |  |  |
| 036 | Cartucho de toner nº 85A, referência M1212nf MFP, na cor preta, original, para impressora HP LaserJet 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 037 | Cartucho de toner nº 901, referência CC653AL, colorido, original, para impressora HP Officejet 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 |  |  |  |
| 038 | Cartucho de toner nº 901, referência CC653AL, na cor preta, original, para impressora HP Officejet. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 50,00 |  |  |  |
| 039 | Cartucho de toner nº 92, referência C3180, na cor preta, original, para impressora HP Photosmart. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 |  |  |  |
| 040 | Cartucho de toner nº 93, referência C3180, colorido, original, para impressora HP deskjet Photosmart. 'Embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | UN | 20,00 |  |  |  |
| 041 | Cera liquida incolor em embalagem plástica de 500ml | UN | 5,00 |  |  |  |
| 042 | Clips para papel, nº 2/0, em aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. 'Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 043 | Clips para papel, nº 6/0, em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 100 unidades. constando na embalagem: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. | CX | 50,00 |  |  |  |
| 044 | Cloro extra forte, embalagem 2 litros | UN | 100,00 |  |  |  |
| 045 | Cola branca, plástica, com 90 gramas, liquida – não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 046 | Cola em bastão - tubo com 20 gramas, glicerina, água e conservantes. 'Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de valida | UN | 50,00 |  |  |  |
| 047 | Copo descartável, 'em plástico maleável, capacidade de 200ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. | PT | 100,00 |  |  |  |
| 048 | Copo descartável, 'em plástico maleável, capacidade de 50ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades | PT | 100,00 |  |  |  |
| 049 | Corretivo líquido branco, base d’água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. 'Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 050 | Desinfetante líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bacteriana e germicida. 'Embalagem plástica com 2 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | UN | 100,00 |  |  |  |
| 051 | Desodorizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância Lavanda, embalagem com mínimo 400ml / 286g. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 052 | Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. 'Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade | UN | 35,00 |  |  |  |
| 053 | Elástico 100% látex, cor amarela, número 18, espessura 1,5mm , caixa 25g, 'embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante. | PT | 30,00 |  |  |  |
| 054 | Envelope liso, cor pardo ouro, tamanho 162mm x 229mm. 'Gramatura 80g/m². | UN | 300,00 |  |  |  |
| 055 | Envelope para CD/DVD medindo 126x126mm na cor branca produzido em papel off-set 75g/m². 'Com filme da janela em BOPP/BOPS | UN | 300,00 |  |  |  |
| 056 | Envelope tamanho ofício (216mm X 330mm), na cor branca 'gramatura 80g/m². | UN | 300,00 |  |  |  |
| 057 | Esponja de limpeza – dupla face – (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibactéria – tamanho 110 mm x 75 mm, aproximadamente), pacote contendo 3 unidades. 'Embalagem com dados de identificação do | UN | 20,00 |  |  |  |
| 058 | Extrator de grampo, de aço, tipo espátula, com tratamento antiferrugem. Embalagem individual, contendo marca do fabricante. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 059 | Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 48 mm x 50 m, acondicionada em embalagem original | UN | 50,00 |  |  |  |
| 060 | Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50mm x 50m 'acondicionada em embalagem original contendo 10 unidades. | RL | 50,00 |  |  |  |
| 061 | Garrafa em térmica em aço inox, com tampa de apertar, capacidade para 2 litros 'cor: preta | UN | 2,00 |  |  |  |
| 062 | Grafite para lapiseira, 0.9mm, 2B 'escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 063 | Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 100 folhas papel 75g. 'Utiliza grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 40,00 |  |  |  |
| 064 | Grampo para grampeador 26/6, galvanizado 'fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 unidades. | CX | 30,00 |  |  |  |
| 065 | Guardanapo de papel, folha simples, em fibra celulósica, na cor branca 'medindo, aproximadamente, 33 cm x 33 cm. Apresentação em pacote com 50 folhas. | PT | 100,00 |  |  |  |
| 066 | Jarra de vidro tipo francesinho 'capacidade para 1,5 litros, com tampa plástica. | UN | 2,00 |  |  |  |
| 067 | Lapiseira para grafite 0.9 mm, grip em borracha macia, protetor de grafite retrátil, com prendedor de metal, na cor abóbora | UN | 50,00 |  |  |  |
| 068 | Limpador instantâneo multiuso, para limpeza geral. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 069 | Livro de ata, folhas pautadas sem margem, papel sulfite 75g/m², capa na cor preta e dura, contendo 200 folhas 'medindo aproximadamente 203mm x 98mm. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 070 | Lustra móvel, fragrância de lavanda, frasco de 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 50,00 |  |  |  |
| 071 | Luva de borracha látex resistente, na cor amarela 'com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PR | 5,00 |  |  |  |
| 072 | Mídia de DVD-R, 4.7 GB 'pino com 100 unidades. | PI | 5,00 |  |  |  |
| 073 | Pano branco, tipo saco, alvejado, para limpeza no chão 72 x 50 cm; | UN | 50,00 |  |  |  |
| 074 | Pano de prato - atoalhado - 100% algodão - com peso mínimo de 70g - tamanho mínimo de 54 x 37 cm, alto poder absorção. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 075 | Pano multiuso fabricado em misto de viscose e poliéster 'pacote com 2 unidades | PT | 10,00 |  |  |  |
| 076 | Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m² ', alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalage | RS | 300,00 |  |  |  |
| 077 | Papel carbono para duplicador, formato A4 (21,0 x 29,7cm), na cor azul, 'embalagem contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | CX | 6,00 |  |  |  |
| 078 | Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e golfrado, 100% fibra celulósica, folha dupla, rolo com 30mx10cm, 'embalagem plástica com 04 rolos,original do fabricante, com composição,data de fabricação e de validade. | PT | 200,00 |  |  |  |
| 079 | Pen drive de 16Gb, embalagem de plástico,com tampa, medindo aproximadamente 6,5mm | UN | 10,00 |  |  |  |
| 080 | Perfurador em aço com capacidade para até 25 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g), em metal. 'Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 30,00 |  |  |  |
| 081 | Pilha alcalina, tipo palito, AAA, com 1,5 V cc, longa duração Acondicionado em embalagem original, contendo 4 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 082 | Rodo com cepa de madeira, medindo 60cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm 'aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com1,20 de comprimento. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 083 | Sabão em pó com tensoativo biodegradável, 'embalagem de 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 084 | Saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 100 litros 'na cor preta, com no mínimo 6,0 de micra. Dimensões:75 X 105cm. Embalagem com 10 unidades. | PT | 20,00 |  |  |  |
| 085 | Saco plástico para lixo, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com capacidade nominal para 50 litros 'na cor preta, com no mínimo 4,0 de micra. Dimensões: 63 X 80cm. Embalagem com 10 unidades. | PT | 20,00 |  |  |  |
| 086 | Suco da fruta concentrado, sabor caju, acondicionado em embalagem de plástico de 500ml. 'Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 40,00 |  |  |  |
| 087 | Suco da fruta concentrado, sabor goiaba, acondcionado em embalagem de plástico de 1.000ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 40,00 |  |  |  |
| 088 | Suco da fruta concentrado, sabor maracujá, acondicionado em embalagem de plástico de 1.000ml contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | 40,00 |  |  |  |
| 089 | Tesoura Escolar 13 cm, forma anatômica, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo de polipropileno preto. | UN | 10,00 |  |  |  |
| 090 | Tinta de recarga de tanque, na cor amarela, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 |  |  |  |
| 091 | Tinta de recarga de tanque, na cor ciana, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 |  |  |  |
| 092 | Tinta de recarga de tanque, na cor magenta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 |  |  |  |
| 093 | Tinta de recarga de tanque, na cor preta, para impressora Epson L355, frasco com 500 ml. 'Acondicionado em embalagem original, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | FR | 5,00 |  |  |  |
| 094 | Vassoura com cerdas de pêlo sintético, tipo doméstico, com base de 60 cm 'com cabo de madeira, medindo 1,20m de comprimento. | UN | 20,00 |  |  |  |
| 095 | Vassoura piaçava, uso doméstico, com cepa de madeira medindo 37,5 de comprimento por 48mm de largura com 4 fileiras de cerdas com 90mm de altura e cabo de madeira com 1,20cm de comprimento. | UN | 20,00 |  |  |  |
|  |  |  |  |  | **TOTAL** |  |

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

Validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Condições de pagamento:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prazo de entrega:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados bancários:

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PESSOA JURÍDICA

Pregão presencial nº. 025/2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

*OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “B” – Habilitação.*

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 025/2016

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES, SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES

LEGAIS E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_\_\_,CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Tanguá e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, pregão presencial nº. 025/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

*OBS.: Esta declaração deverá estar dentro do envelope “B” – Habilitação.*

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIA DO INCISO VII, ARTIGO 4º DA LEI 10.520/2002

Tendo examinado o edital, nós abaixo assinados, DECLARAMOS junto ao pregoeiro da Prefeitura do Município de Tanguá, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “B”, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei 10.520/2002, para participação no pregão presencial nº. 025/2016.

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

*OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro fora do envelope “A” – Proposta.*

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

A empresa \_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, credencia o senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_, para representá-la junto à Prefeitura do Município de Tanguá nos atos relacionados à modalidade pregão, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de interpor recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que conviver e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao final, perfeito e cabal desempenhado do presente credenciamento.

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

*OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro fora do envelope “A” – Proposta.*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

Declaramos, para fins de certificação junto a Prefeitura do Município de Tanguá, que nos preços contidos na proposta apresentada referente ao Pregão Presencial nº 025/2016, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

*OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro fora do envelope “A” – Proposta.*

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**(ACOMPANHADO PELO DOCUMENTO EMITIDO DA INTERNET)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

A firma \_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(local), \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura

Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

*OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro fora do envelope “A” – Proposta.*

ANEXO IX

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE TANGUÁ*** e a firma visando a **“----------------”,** objeto da Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, N° ---/2016-PMT,** do tipo Menor preço, na forma abaixo:

***O MUNICÍPIO DE TANGUÁ,*** inscrito no CNPJ sob o *---------------,* estabelecido à *---------------*, Centro, CEP *---------------*, nesta Cidade, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa *---------------* *(qualificação),* portador da Cédula de Identidade nº *---------------*, inscrito no CPF/MF sob o nº *---------------*, doravante denominado MUNICIPIO, e, de outro lado a empresa , inscrita no CNPJ sob o n° , estabelecida na , doravante denominada CONTRATADA, representado por ,residente e domiciliado a Rua , têm entre si na conformidade do que consta o processo administrativo n° ---/2016 e no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° ---/2016-PMT, com base no que dispõe o art. 23, II, “b”, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de *1993,* publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, bem como pelo estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº ---/2016, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento, a fornecer ao Município, **“***---------------***”**, na conformidade com a licitação Pregão Presencial nº ---/2016, que constante do presente processo, fica fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** — O fornecimento a ser executado é o constante do edital, do Termo de Referência e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

 **Parágrafo Segundo** — Estes fornecimentos serão executados obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

**Parágrafo Terceiro** — Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRECO E CONDICÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R$ ---(---), sendo os preços, aqueles constantes da Proposta apresentada na Pregão Presencial nº ---/2016.

**Parágrafo Primeiro** — As notas fiscais deverão ser apresentadas a cada entrega, para serem devidamente conferidas e atestadas por 02 (dois) servidores ou Comissão especialmente designada para fiscalização do recebimento, que não o ordenador da despesa e posteriormente encaminhadas para pagamento, que deverá ocorrer no 30º (trigésimo) dia, contado a partir do adimplemento de cada fornecimento.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo atraso no pagamento das Notas Fiscais, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die” após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “d” da Lei Federal de Licitações.

**Parágrafo Terceiro** - Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia do adimplemento.

**Parágrafo Quarto** — Os preços pactuados são irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECiMENTO**

O prazo de fornecimento do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de Contrato será de --- (---) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Primeiro –** O fornecimento, objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência, deste processo.

 **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão àconta do Programa de Trabalho n°---------------**,** Elemento de Despesa ---------------, integrantes do Orçamento do corrente exercício .

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACÔES DO CONTRATANTE**

Cabe ao **MUNICÍPIO,** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do fornecimento do objeto contratado, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **MUNICIPIO.**

**CLÁUSULA SÉTiMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos ao **MUNICÍPIO** e a terceiros, em conseqüência da execução do fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** será única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **MUNICIPIO** ou a terceiros, provenientes da execução do fornecimento objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigada a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, fiscal, securitária, ou previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com equipamentos necessários aos fornecimentos contratados, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do fornecimento, até a sua entrega, perfeitamente concluída.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, desde já, se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, ao **MUNICIPIO** ou a terceiros.

**Parágrafo Quarto** - **O MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA,** de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Quinto** — A Contratada se compromete a não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do Município.

**Parágrafo Sexto** — Não serão admitidos pela PMT, a substituição de um item não solicitado e não fornecido, por outro.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

I— O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;

II — O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;

III — A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV — O atraso injustificado no início do fornecimento;

V — A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI — A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou a transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° ---/15-PMT e no Contrato;

VII — O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

VIII — O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 67, § 1° da Lei n 8.666, de junho de 1993;

IX — A decretação de falências ou a instauração de insolvência civil;

X — A dissolução da sociedade;

XI — A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII — Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, pela máxima autoridade da esfera administrativa, a que está subordinada ao Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII — A supressão, por parte da administração do fornecimento ou compras acarretando modificação no valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

XIV — A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior, a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente, do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA,** nestes casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV — o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurada a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XVI — a não liberação, por parte do Município, de área, local ou objeto para execução do fornecimento nos prazos contratuais.

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**Parágrafo único** — Os casos de rescisão contratual serão normalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

I — Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XVII da presente cláusula;

II — Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo de licitação desde que haja conveniência para a Administração;

III — Judicial, nos termos da Legislação.

3. Na ocorrência de rescisão administrativa prevista no Art. 77, ficam reconhecidos os direitos da Administração, em conformidade com o estabelecido no Art. *55* Inciso IX da Lei 8666/93 e suas alterações, podendo a mesma investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão e aperfeiçoamento do fornecimento pretendido.

**CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

I — Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos produtos objeto do presente contrato;

II — O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato, até o período máximo de 20 (vinte) dias, fixada neste Instrumento. A multa será descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso;

III — Pela inexecução total do contrato, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, depois de esgotado o prazo acima fixado;

IV — Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

V — As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos produtos;

VI — À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em *5* (cinco) dias, relevando ou não a multa.

VII — Além das penalidades previstas nos itens acima mencionados a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

VIII - Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na Imprensa Oficial;

IX - A multa prevista na letra c, desta cláusula é de competência exclusiva do Sr. Excelentíssimo Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA,** no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

X - A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

XI - É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**Parágrafo Único** — As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** - A existência e atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** em nada restringe as responsabilidades única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos fornecimentos, e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização dos fornecimentos a que se refere o presente instrumento, será
executada sob a direção e responsabilidade de Comissão ou de funcionário designado pelo **MUNICIPIO,** o qual fica desde já autorizado a representá-lo em suas relações com a **CONTRATADA,** em matéria do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COBRANCA JUDICIAL**

A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **MUNICÍPIO e** decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

 **O** presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **MUNICIPIO,** sob pena de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itaboraí com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA,** nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Tanguá, de de 2016.

***ORDENADOR DE DESPESA***

 ***CONTRATADA***

**Testemunhas:**

**1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**RG:

CPF:

 **2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
RG:

CPF:

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos .......... dias do mês de ....................... de 2016, A **....................**, por intermédio do **.................................**, situada na .................................., doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua **.......................................**, no uso da, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº ......./....., consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia ......... de ...................... de 2016, oriunda do processo administrativo nº ..............., devidamente homologado pelo ..............., **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual ........................................................**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA**

(Empresa vencedora)....................., com sede na (endereço)................, inscrita no CNPJ nº ................., neste ato representada pelo(a)......................., (qualificação)...................

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **......................**, conforme Termo de Referencia e estimativa de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu ..........................

3.2. A vigência da presente ata não obriga a ..........................................., a firmar contratações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ................................... será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta ........................................... e a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº ......./........, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

7.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **FORNECEDORA/CONTRATADA**, pertinentes ao objeto desta Ata;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a **FORNECEDORA/CONTRATADA** através de servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE,** o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **FORNECEDORA/CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte

da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **FORNECEDORA/CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA/CONTRATADA** na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA**

8.1. A **FORNECEDORA/CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Eletrônico nº. ......./..... e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à ......., ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. ......./......;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos; 8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

8.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a **FORNECEDORA/CONTRATADA** e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.9. É vedado à **FORNECEDORA/CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**

9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o emprenho e assinatura do contrato no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tanguá.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à ................................

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da ........................, CNPJ n° ....................., devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração

na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será liquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a ............................ por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO**

**VENCEDOR**

11.1. O registro da **FORNECEDORA** poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da ...............:

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou

de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta ..............., quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta ...........................fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA/CONTRATADA**:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da **CONTRATANTE**, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **FORNECEDORA/CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **FORNECEDORA/CONTRATADA** der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela **FORNECEDORA/CONTRATADA** à ................ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n° 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7° da Lei 10.520/2 002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da **FORNECEDORA/CONTRATADA**.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à **FORNECEDORA/CONTRATADA** ou serão pagas mediante recolhimento de XXXXXXXXXXXXXXX, cujo comprovante deverá ser apresentado à **CONTRATANTE**, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da **CONTRATANTE**, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº XX/XX e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 3.555/2000, o Decreto n° 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

**1ª) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2ª) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**